CARTA ROGATÓRIA Nº 14.116 - PT (2018/0335841-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA
INTERES.	:	MICHELINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL
OUTRO NOME	:	MICHELINE GOMES SILVA
A.CENTRAL	:	MINISTERIO DA JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de carta rogatória por meio da qual a Justiça portuguesa solicita que se proceda à intimação de MICHELINE GOMES DA SILVA (CPF n. 867.075.314-68) de sentença que a condenou pelo crime de ofensa à integridade física qualificada, segundo o texto rogatório.

Foi frustrada a intimação prévia, conforme o documento postal de fls. 28-29.

A Defensoria Pública da União, na qualidade de curadora especial, não se opôs à diligência (fls. 33-36).

O Ministério Público Federal opinou pela concessão da ordem (fl. 38).

É o relatório. Decido.

De início, apesar de a intimação prévia ser procedimento preliminar da concessão do *exequatur*, os autos serão remetidos ao juízo federal competente para o cumprimento da diligência objeto da rogatória, nos termos do art. 216-V do RISTJ. A parte interessada ainda terá oportunidades para, caso queira, manifestar seu inconformismo.

Ademais, o pedido rogatório refere-se a diligência para simples intimação, que é ato de comunicação processual; não produz efeito atentatório à ordem pública, uma vez que se presta apenas para cientificar a parte de ação que tramita na Justiça estrangeira, para que ali possa exercer defesa.

Desse modo, o objeto da presente carta rogatória não atenta contra a soberania nacional, a dignidade da pessoa humana e/ou a ordem pública, razão pela qual, com fundamento no art. 216-O, c/c o 216-P do RISTJ, **concedo o *exequatur***.

Assim, **remeta-se a comissão à Justiça Federal, à Seção Judiciária do**

Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

Cumpra-se a diligência em 60 dias.

Após, devolvam-se os autos ao STJ para que sejam enviados ao país de origem por meio da autoridade central competente.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente